



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 6 Nº 1.601 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

04 PÁGINAS

Disponibilização terça-feira, 27 de maio de 2014.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargador do Trabalho
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO-GERAL

Manoel Evangelista Neto

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Plantões

ATO TRT5 Nº 219, DE 23 DE MAIO DE 2014

(REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL QUANTO À DATA DE INÍCIO DO PLANTÃO JUDICIAL)

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias **31 de maio e 1º de junho de 2014**, na forma abaixo discriminada:

Plantonista: Desembargador Edilton Meireles
Telefone de contato do plantonista: 9605-7159
Servidora vinculada: Tânia Arjones
Telefones de contato do servidor: 3319-7802/7804

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 23 de maio de 2014.

NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES
Desembargadora Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0222, DE 27 DE MAIO DE 2014

Faculta a utilização do Serviço de Protocolo Postal para encaminhamento de petições e recursos às unidades judiciárias do TRT5

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso às unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5, oferecendo mais uma forma de protocolo para os feitos que tramitam com autos físicos;

CONSIDERANDO a não renovação do convênio PROINT firmado entre o TRT5 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Regulamento Geral de Secretaria do TRT5 autoriza a normatização dos serviços e manuais de procedimentos,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Sistema de Protocolo Postal (SPP), de uso facultativo pelas partes, destinado à remessa, exclusivamente por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, de recursos e petições que tenham como destinatários as unidades judiciárias de 1º e 2º graus do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5.

§1º O SPP faculta a entrega dos originais de recursos ou petições em qualquer agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na Bahia para remessa, via SEDEX, ao respectivo destino.

§2º Cada envelope deverá conter e corresponderá a apenas um recurso ou uma petição, bem assim os documentos que eventualmente os acompanharem, expedindo-se somente um recibo eletrônico de postagem por envelope.

§3º No verso da primeira página da primeira via do recurso ou da petição, será colado o tiquete emitido pelo sistema da ECT, aplicado carimbo datador e identificado o atendente (nome legível e número da matrícula).

§4º Na cópia do recurso ou da petição a ser entregue ao remetente serão especificados, por carimbo datador, data e horário de recebimento e igualmente identificados o atendente (nome e número da matrícula) e o número do registro postal (código de barras SEDEX).

§5º Sob nenhuma hipótese, será admitida a entrega do envelope para remessa pelas unidades do TRT5.

Art.2º Estão excluídos do SPP:

I – as iniciais de 1ª e 2ª instâncias ou os seus aditamentos;
 II – as petições de embargos de terceiro;
 III – as que requeiram o adiamento de audiência;
 IV – as que requeiram o adiamento ou suspensão de praça ou leilão;
 V – as que arrole testemunhas ou requeiram a sua substituição;
 VI – as que se destinem a qualquer unidade que não os mencionados no caput do artigo 1º deste Ato.
 VII – as petições relativas a processos que tramitam nos sistemas e-SAMP ou PJe-JT.
 Art.3º Os recursos e petições protocolizados no SPP deverão conter, de forma destacada, o juízo destinatário, o número do processo e o nome das partes.

Parágrafo único. A inobservância dos requisitos de que trata o caput implicará o não recebimento do recurso ou da petição pelas agências da ECT, ou, sucessivamente, pelo juízo destinatário.

Art.4º O TRT5 fica isento de qualquer responsabilidade decorrente do uso incorreto ou indevido do SPP, bem como do extravio de petição ou recurso antes de sua efetiva entrega na unidade destinatária.

Art.5º As despesas decorrentes da utilização do SPP correm exclusivamente por conta do usuário.

Art.6º A utilização do SPP ficará automaticamente suspensa em caso de greve na ECT.

Art.7º Para efeito de contagem dos prazos judiciais, será observada a data de postagem constante do documento, observada a forma prevista no § 3º do art. 1º.

§1º O tíquete descrito no § 3º do art. 1º é o único meio de comprovação do prazo, não sendo aceito qualquer outra forma de comprovação da postagem, a exemplo de carimbos nos envelopes, certidão fornecida por funcionários da ECT ou outro documento.

§2º As unidades destinatárias aguardarão, se necessário, até 5 (cinco) dias para certificar nos autos o decurso do prazo.

Art.8º Os envelopes devem ser endereçados, conforme a unidade destinatária da petição, da seguinte forma:

Destinatário da Petição	Endereçamento
Varas do Trabalho da Capital	Serviço de Protocolo de 1ª Instância Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira Rua Miguel Calmon, 285, Comércio 40015-901 – Salvador-BA
Gabinetes de Desembargadores e Secretarias das Turmas	Serviço de Protocolo de 2ª Instância Fórum Ministro Carlos Coqueijo Costa Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré 40055-000 – Salvador-BA
Varas do Trabalho de Camaçari	Seção de Protocolo de Camaçari Av. do Contorno, s/nº, Fórum Barachísio Lisboa, Centro 42800-000 - Camaçari/BA
Varas do Trabalho de Feira de Santana	Seção de Protocolo de Feira de Santana Av. João Durval Carneiro, 2768, Fórum Professor José Martins Catharino, Ponto Central 44075-196 – Feira de Santana/BA

Varas do Trabalho de Itabuna	Seção de Protocolo de Itabuna Rua Ubaldo Dantas, s/n, Fórum Humberto Machado, São Caetano 45607-290- Itabuna/BA
Demais Varas do Trabalho	A petição deve ser encaminhada diretamente à unidade judiciária, conforme endereço constante do sítio oficial do TRT5

§1º É de responsabilidade exclusiva do peticionário verificar a correspondência entre o destinatário da petição e o endereço colocado no envelope.

§2º As petições encaminhadas para endereço diverso do destinatário da petição não serão processadas pela unidade recebedora, devendo ser emitida certidão do encaminhamento indevido e enviada, juntamente com a petição, para a unidade de destino.

Art.9º O serviço SPP é facultativo e, em eventual indisponibilidade do sistema, deverá o usuário fazer uso dos outros meios de protocolo disponíveis.

Art.10 . Fica assegurado o recebimento dos envelopes do tipo PROINT, porventura ainda existentes, de acordo com as normas do ATO GP 045/2001, até 31/12/2014.

Art.11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 27 de maio de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

DECISÕES DO PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTERCIO RONALDO DE OLIVEIRA

PROCESSO

PROCESSO: 954.13.4153-35

Requerente: Vara do Trabalho de Ipiaú

Assunto: Diárias

Despacho: Diante das informações prestadas, determino que o servidor Adilson Lemos de Faria, lotado no Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho de Ilhéus, continue auxiliando na Vara do Trabalho de Ipiaú, exercendo as atividades inerentes ao cargo de Analista Judiciário/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal, nos períodos de 26/05/2014 a 30/05/2014 e de 11/06/2014 a 13/06/2014, e o servidor Liracir Ribeiro de Araújo, lotado no Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho de Itabuna, nos períodos de 19/05/2014 a 23/05/2014 e 02/06/2014 a 06/06/2014, ambos fazendo jus ao recebimento de diárias, nos dias mencionados, devendo o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Ipiaú atestar, semanalmente, o exercício das atividades, mediante ofício enviado à Diretoria-Geral.

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

0767/2014-JAMILE COSTA CORREIA-01ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-15/05/2014.-LUCIENE LIMA BELARMINO-01ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC04 CALCULISTA-15/05/2014.-SAMUEL FREITAS DE MACEDO-01ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-15/05/2014.

DESLIGAMENTO

0716/2014-FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-05/05/2014.-LORENA PONCE PASINI CAMPBELL-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-05/05/2014.-LUCIANA LIBERATO DE MATOS REIS-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC04 CALCULISTA-14/05/2014.
0729/2014-LUCIANA ANDRADE FREIRE-22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-12/05/2014.-MAURICIO BORGES FARIAS-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-12/05/2014.

0749/2014-ARLETE MOREIRA DA SILVA-01ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC02 ASSISTENTE-02/06/2014.

0754/2014-ALINE CAIRES MARQUES-25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-01/06/2014.-CLARISSA MIRIAM COELHO SEIXAS-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-12/05/2014.

DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA DO TRABALHO NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES.

DIÁRIAS

0792/2014 - OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS - AUXÍLIO - 4 e 1/2 - 25/05/2014 a 29/05/2014.

0793/2014 - MARCOS NUNES VITÓRIO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 1ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS - LICENÇA MÉDICA DO TITULAR - 3 e 1/2 - 26/05/2014 a 29/05/2014.

0794/2014 - ANA CAROLINA MARCOS NERY SOUZA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 3ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA - LICENÇA MÉDICA DO TITULAR - 2 e 1/2 - 27/05/2014 a 29/05/2014.

PROCESSO

PROCESSO: 952.14.0240-35

Requerente: Maria Mazzarello de Souza Lacerda

Assunto: Ajuda de Custo

Despacho: (...) acolho o parecer emitido pela Secretaria de Assessoramento Jurídico às fls. 33/36, para deferir o pagamento de ajuda de custo à servidora Maria Mazzarello de Souza Lacerda, à base de uma remuneração, no mês em que ocorreu o seu deslocamento. Defiro, ainda, o ressarcimento das despesas com transporte de mobiliário, condicionado à apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, com a discriminação da metragem cúbica transportada, em consonância com o quanto disposto no § 1º do art. 8º do Ato TRT5 nº 0554/2012.

Corregedoria

A VICE-CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE, NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 01/2014

MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a saída do Quadro da Secretaria de um dos servidores que compunham o Grupo de Avaliação de Documentos e em observância ao quanto disposto nas Resoluções Administrativas TRT Nº 016/2004 e 064/2004 e art. 93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores GERVÁSIO DIAS VALE, matrícula 4452-2,

Diretor de Secretaria, TELMA CONSUÊLO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 2178-6, Assistente de Diretor e ÂNGELO MÁRCIO SOUZA OLIVEIRA, matrícula 4436-0, Técnico Judiciário, para, sob a presidência do primeiro, constituir o Grupo de Avaliação de Documentos desta Vara do Trabalho, ao qual compete:

a) analisar a retirada e descarte de documentos de processos findos, aptos para destruição, devendo ser desentranhados e devolvidos à parte a qual pertence todos os documentos porventura existentes nos autos, com observância do decurso do prazo de 02 (dois) anos do trânsito em julgado da decisão/acórdão, passíveis de ação rescisória;

b) promover a notificação da parte para o devido recebimento dos documentos desentranhados, fazendo constar que o silêncio implicará em falta de interesse, sendo, após certificada tal hipótese, os documentos encaminhados à destruição, por reciclagem ou outro meio, e os autos remetidos ao arquivo, com lavratura de certidão circunstanciada, fazendo constar, inclusive, a exclusão e/ou condensação de volumes; observar-se-á, ainda, a possível existência de créditos e/ou depósitos recursais pendentes de liberação, penhoras e gravames a serem desconstituídos, contas bancárias a serem desbloqueadas;

c) proceder aos seguintes registros (etiqueta ou carimbo) na capa dos autos, em processos findos:

PROCESSO VISTORIADO – APTO PARA ELIMINAÇÃO A PARTIR DE ___(mês)/___(ano) contados 5 (cinco) anos do arquivamento);

Art. 2º – Caso algum membro do Grupo de Avaliação de Documentos seja removido para outra unidade jurisdicional ou administrativa, estará dispensado, automaticamente, das respectivas atribuições, sendo procedida, na forma legal, a sua imediata substituição.

Art. 3º – As dúvidas porventura levantadas pelo Grupo de Avaliação de Documentos, inclusive quanto ao procedimento, serão dirimidas por este Juízo.

Parágrafo Único- Poderá funcionar como membro suplente eventual qualquer dos demais servidores lotados nesta Vara do Trabalho.

Submeta-se à apreciação do MM Desembargador-Corregedor Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Feira de Santana- BA, 23 de maio de 2014.

MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA
Juíza Titular

Vice-Corregedoria

AVISO N. 004/2014

A VICE-CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando necessidade de ajustar, por motivo de comparecimento à reunião do COLEPRECOR, em Brasília-DF, as datas da Correição Ordinária da 21ª Vara de Salvador, divulgada através do EDITAL Nº 01/2014, INFORMA que a Correição Ordinária, que inicialmente estava marcada para os dias 26 e 27 de maio de 2014 foi estendida para os dias 26, 27 e 30 de maio de 2014.

Salvador, 26 de Maio de 2014.

(assinado digitalmente)
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE
Desembargadora do Trabalho
Vice-Corregedora Regional

Diretoria Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE: Processo 09.53.12.0011-35. CONVITE: 002/2014. OBJETO: Realização de estudo geotécnico, determinação de umidade ótima, ensaios de grau de compactação e controle tecnológico do aterro na área onde será construído o Fórum de Ipaú. Vencedor: FALCÃO BORJA ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI - ME. Autoridade Homologadora: Tarcísio José Filgueiras dos Reis – Diretor-Geral do TRT 5ª Região.

Secretaria de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO

0205/2014-ELAINE ALCÂNTARA DA COSTA-LUCIANA LIBERATO DE MATOS REIS-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC04 CALCULISTA-06/05/2014 a 06/05/2014.-ELAINE ALCÂNTARA DA COSTA-LUCIANA LIBERATO DE MATOS REIS-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC04 CALCULISTA-07/05/2014 a 08/05/2014.-ELAINE ALCÂNTARA DA COSTA-LUCIANA LIBERATO DE MATOS REIS-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC04 CALCULISTA-09/05/2014 a 09/05/2014.-ELAINE ALCÂNTARA DA COSTA-LUCIANA LIBERATO DE MATOS REIS-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC04 CALCULISTA-12/05/2014 a 13/05/2014.-ELAINE ALCÂNTARA DA COSTA-LUCIANA LIBERATO DE MATOS REIS-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC04 CALCULISTA-05/05/2014 a 05/05/2014.

0210/2014-SIMONE SILVA DE FIGUEIREDO CAMPOS-OLAVO RIBEIRO ESPIRITO SANTO NETO-01ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC-05-ASSISTENTE DE DIRETOR-02/06/2014 a 21/06/2014.

0214/2014-ANTONIO MARCOS FARIAS LIMA-ALDEMARO SENA GOMES JUNIOR-SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO E METODOS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-13/05/2014 a 14/05/2014.-IVETE SANTOS ARAUJO DA SILVA-RENATA MODESTO SANTOS-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-04/08/2014 a 23/08/2014.-JULIENE MARIA SANTOS DE SANTANA-JULIANA LIMA CAVALCANTI-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-05/05/2014 a 03/06/2014.-LARISSA LIMA BITTENCOURT-RENATA DA SILVA VEIGA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-19/05/2014 a 24/05/2014.-LOUISE FERNANDA FERREIRA LIMA-LIVIA BORGES SILVA CORDEIRO-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-26/06/2014 a 14/07/2014.

0215/2014-CAROLINA MARIA SANTANA PAES BARRETO-THAYANA PIRES BONFIM-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DEBORA MACHADO-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-28/04/2014 a 25/08/2014.-CAROLINA MARIA SANTANA PAES BARRETO-THAYANA PIRES BONFIM-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DEBORA MACHADO-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-26/08/2014 a 24/10/2014.-MAURICIO DE AZEVEDO GOMES-LEONARDO RODRIGUES BARRETO-COORDENADORIA DE DESENV. E MANUT. DE SISTEMAS-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-30/06/2014 a 18/07/2014.

0217/2014-CRISTIANO SOUZA BRAGA-RODRIGO ALENCAR E SILVA BODNACHUK-VARA DO TRABALHO DE ITABERABA-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-02/06/2014 a 19/06/2014.-FABRICIO ARAUJO DE MELO GOMES-CRISTIANE DANTAS ABREU FERNANDES-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-19/05/2014 a 31/05/2014.-HELEN ARAUJO GOMES-FERNANDA MOZER DE MEDEIROS-VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-26/05/2014 a 06/06/2014.-IGOR FERREIRA SOARES-LEONARDO RODRIGUES BARRETO-COORDENADORIA DE DESENV. E MANUT. DE SISTEMAS-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-14/05/2014 a 16/05/2014.-JOSE EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA-ARNALDO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR-03ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC04 CALCULISTA-19/05/2014 a 29/05/2014.-LARA BRITO CARVALHO-JOSE CESAR ESPIRITO SANTO DOS PRAZERES-21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE

SECRETARIA-26/06/2014 a 04/07/2014.-LEONIDAS HORA DOS SANTOS-PAULO EDUARDO DA SILVA FERREIRA-SEÇÃO DE ADMIN. DO FÓRUM - Sº FILHO-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-12/05/2014 a 30/05/2014.-MARCIO JOSE PINTO DA SILVA-MARCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA-SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-19/05/2014 a 05/06/2014.

0219/2014-ALZIRA MARIA SA DE ARAUJO-AMILTON ALCANTARA LIBORIO-SEC. DISSÍDIOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-19/05/2014 a 19/05/2014.-ANA MARIA ROCHA SA-JANIO CASSIO FERREIRA SILVA-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-19/05/2014 a 30/05/2014.-CINTIA ALBUQUERQUE BRANDO-MARIA HELENA SARMENTO CRUZ-VARA DO TRABALHO DE VALENÇA-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-12/05/2014 a 09/07/2014.-DENILSON DA SILVA SANTOS-GILVAN SILVEIRA DIAS-01ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-25/06/2014 a 06/07/2014.-EVANILDO MACEDO VIANA-JOSE RAMOS SOUZA PEDRAL-01ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-02/06/2014 a 20/06/2014.-GLAUCO PINHEIRO SANTOS-JURACI ROSA REBOUCAS-04ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-19/05/2014 a 20/05/2014.-JULIA MARTINS PINHEIRO MEIRELES-ANA CLAUDIA ACCIOLY LINS COSTA-COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE PESSOAS-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-29/05/2014 a 29/05/2014.-NELCI PIRES ALVES DE AMORIM-EVANILDO MACEDO VIANA-01ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-25/06/2014 a 05/07/2014.-SALVELINA BORJA GOMES-MARIA DAS GRACAS PEREIRA AMAZONAS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-12/05/2014 a 03/06/2014.-SARA DE MEIRELES COSTA-LUCIANA MARIA MACHADO DE M. PINTO AGUIAR-SEC. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-19/05/2014 a 17/06/2014.-TANIA MARIA VARJAO DIAS-JOSE ANTONIO CARVALHO TRIGUEIRO-39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-19/05/2014 a 24/05/2014.-VALDIR SOUZA DOS SANTOS-LEONARDO ROCHA DE OLIVEIRA-VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-20/05/2014 a 20/05/2014.-VALDIR SOUZA DOS SANTOS-LEONARDO ROCHA DE OLIVEIRA-VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-19/05/2014 a 19/05/2014.